

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 31/12/2007.

Processo nº 08000.021965/2006-41 - Rodel Flores Custodio

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 31/12/2007.

Processo nº 08000.021966/2006-96 - Danny Alcantara Talamisan

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 31/12/2007.

Processo nº 08000.021970/2006-54 - Alan Remegio Catibayan

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 31/12/2007.

Processo nº 08000.021971/2006-07 - Klaus Wenzel

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 02/11/2008.

Processo nº 08260.011256/2006-97 - Daniele Bugni

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 03/08/2008.

Processo nº 08400.020058/2006-72 - Bernardo Enrique Correa

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 25/10/2008.

Processo nº 08460.026171/2006-57 - Jan Georges Michel Vandekerckhove

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 17/01/2008.

Processo nº 08461.000245/2006-15 - Eric Glendon Quinn

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando a informação do M.T.E., torno insubsistente o ato denegatório publicado no D.O. de 13/07/06 para DEFERIR o pedido de reconsideração, concedendo a prorrogação de prazo de estada no País até 31/12/2007.

Processo Nº 08504.017975/2005-21 - Agustin Alonso Prieto e Antonia Ortega Gil

Tendo em vista que já decorreu o prazo superior ao da estada solicitada, DETERMINO o arquivamento do pedido de reconsideração.

Processo Nº 08460.000497/2006-54 - Jean Paul Comte

Determino o arquivamento do(s) presente(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s).

Processo Nº 08000.000468/2007-91 - Gunbjorg Selnes

Processo Nº 08000.021643/2006-01 - Martin Roald Heggedal

Processo Nº 08000.021760/2006-66 - NICOLA BRUCE

Processo Nº 08000.021786/2006-12 - DEREK IAN GRAY

Processo Nº 08000.021791/2006-17 - ERIC LISTER

Processo Nº 08000.021797/2006-94 - CHRISTIPHER PAUL FLETCHER

Processo Nº 08000.021799/2006-83 - VIKTOR JUDIN

Processo Nº 08000.021800/2006-70 - HENNING WARREN

Processo Nº 08000.022031/2006-27 - Ernest Zdislaw Jezionek

Processo Nº 08354.002803/2006-02 - Wei Xiangdongn

Processo Nº 08400.036075/2006-21 - Alvaro Lopes Belo Henrique de Carvalho

Processo Nº 08457.007532/2006-15 - Stefano Michele Esposizione

Processo Nº 08461.002207/2006-05 - David Brian Hargrave

Processo Nº 08461.002369/2006-35 - Jean Jacques Ealet

Processo Nº 08461.002627/2006-83 - Rudolf Richard Badenbroek

Processo Nº 08461.002659/2006-89 - Marcin Josef Kuriata

Processo Nº 08461.002692/2006-17 - Forbes John Findlater

Tendo em vista a rescisão do contrato de trabalho que ensejou a concessão do visto, torno insubsistente ato deferitório publicado no D.O. de 20/04/2006, para INDEFERIR o pedido de prorrogação de prazo de estada no País.

Processo Nº 08000.001394/2006-29 - Herve Christian Sniezak e Noela Flore Leconte

Tendo em vista a rescisão do contrato de trabalho que ensejou a concessão do visto, torno insubsistente ato deferitório publicado no D.O. de 31/08/2006, para INDEFERIR o pedido de prorrogação de prazo de estada no País.

Processo Nº 08000.009218/2006-35 - Christophe Patrice Raymond Charles Le Duc, Christina Le Duc Rucort, Roxanne Chris Denise Jeanne Le Duc e Maeva Fabienne Filippa Solange Le Duc

Tendo em vista que o estrangeiro não presta mais serviços na empresa requerente, INDEFIRO o pedido de reconsideração, mantendo o ato denegatório publicado no D.O. de 18/10/2006.

Processo Nº 08000.009946/2006-47 - Ruperto Castro Ocampo

Tendo em vista a rescisão do contrato de trabalho que ensejou a concessão do visto, torno insubsistente ato deferitório publicado no D.O. de 09/02/05, para INDEFERIR o pedido de prorrogação de prazo de estada no País.

Processo Nº 08000.027397/2005-10 - Ulrich Werner Meintgens Brouker, Ulrike Eugenie Brouker, Annika Miriam Brouker e Nino Marcel Brouker

Tendo em vista que o estrangeiro não presta mais serviços na empresa requerente, torno insubsistente ato deferitório publicado no D.O. de 23/05/2006, para INDEFERIR o pedido de prorrogação de prazo de estada no País.

Processo Nº 08461.001271/2005-80 - Cornelius Johannes Maria Veldkamp

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08240.018790/2006-62 - Yoshiya Akatsuka

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08390.009597/2006-17 - Benjamin Maxwell

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08390.009750/2006-14 - Rene Gerardo Fantini, Natalia Belen Fantini e Sebastian Nahuel Fantini

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08460.026272/2006-28 - Gonzalo Hernandez Fuentes, Lucia Del Carmen Pinto Penaranda, Daniel Hernandez Pinto e Maria Hernandez Pinto

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08460.032184/2006-65 - Jose Manuel Galindo Soler

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da Manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08460.033636/2006-26 - Stanley Mcleod Reid

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08461.001984/2006-24 - Simon Watson, Nicola Jane Watson, Abigail Maureen Watson e Alexander Simon Watson

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.112926/2006-71 - Jose Covita Batista e Luisa Gomes Filipe Baptista

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.112955/2006-33 - Marc Flammia

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.115486/2006-12 - Lars Ole Hagland

IZAURA MARIA SOARES MIRANDA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS DE REFUGIADOS COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2007

REVOGADO

Dispõe sobre o encaminhamento, a critério do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, ao Conselho Nacional de Imigração, de casos passíveis de apreciação como situações especiais, nos termos da Resolução Recomendada CNIg nº 08, de 19 de dezembro de 2006.

O COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE, instituído pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, no uso de suas atribuições, em sessão plenária realizada em 23 de março de 2007,

considerando as disposições da Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Imigração, resolve:

Art.1º O pedido de refúgio que possa não atender aos requisitos de elegibilidade previstos na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, poderá, a critério do CONARE, ser sobrestado para que possa a permanência do estrangeiro no País ser apreciada pelo Conselho Nacional de Imigração, com base na Resolução Normativa CNIg nº 27, de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre situações especiais e casos omissos.

Art. 2º O CONARE, na reunião plenária, admitindo a possibilidade da permanência do estrangeiro no País ser analisada por questões humanitárias pelo Conselho Nacional de Imigração, suspenderá a apreciação do caso, promovendo a sua remessa àquele Órgão, nos termos da Resolução Recomendada CNIg nº 08, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 3º Em caso de concessão da permanência pelo Conselho Nacional de Imigração, o CONARE determinará o arquivamento da solicitação de refúgio.

Art. 4º Se for negativa a decisão do Conselho Nacional de Imigração, o CONARE decidirá a solicitação de refúgio, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 9.474/97.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Presidente do Comitê

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência, face à completa instrução dos autos, visto que o estrangeiro se enquadra nos termos do Art.75, II, "b" da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08257.001881/2006-80 - Nicola Andrian

Processo Nº 08260.005591/2005-75 - Maria Paula Vila Aiub, Fernando Gaimo e Ignacio Gaimo

Processo Nº 08260.006935/2004-82 - Michael Verhall

Processo Nº 08295.010694/2006-31 - Zara Frances Hutchinson Gonçalves

Processo Nº 08295.017329/2006-57 - Ali Abdul Latif Hammoud

Processo Nº 08389.019140/2006-50 - Hussein Hassan Fawaz e Batoul Taher

Processo Nº 08389.022975/2006-97 - Pedro Aquiles Rubio

Jara

Processo Nº 08460.005376/2006-07 - João Mendes Santana

Processo Nº 08504.011399/2006-99 - Viktoria Krutsinina Festozo

Processo Nº 08505.022128/2006-59 - Kieran Finbar Gartlan

Processo Nº 08505.056582/2006-11 - Juan Fredy Yerba Caty e Dora Flores Tangara

Processo Nº 08505.056637/2006-85 - Cristobal Alfredo Churra Machaca, Hilaria Flores Choque e Shayna Chura Flores

Processo Nº 08505.061296/2005-89 - Magdalena Torres Valencia e Magda Catalina Collazos Torres

Processo Nº 08505.076539/2006-64 - Clementina Gutierrez Quispe e Joel Gaston Asturizaga Gutierrez

Processo Nº 08505.076592/2006-65 - Veronica Ileana Gimenez

Processo Nº 08505.084995/2006-88 - Francisco Sivi e Eva Juliana Antonio Machado

Processo Nº 08506.005314/2006-13 - Noe Benjamin Pampa

Quispe e Marta Elena Arpasi Apaza de Pampa

Processo Nº 08701.001883/2005-01 - Juliette Peycelon

Processo Nº 08707.005303/2006-77 - Carlos Alberto Caceres

Coaquira

DEFIRO o pedido de Reunião Familiar nos termos do Art.2º da RN-036/99.

Processo nº 08240.018279/2005-80 - Sarah Esther Chantez

Oliva

Estando os autos devidamente instruídos, DEFIRO o pedido de Republicação nos termos da Portaria 02 de 18/05/05.

Processo nº 08255.012999/96-10 - Henry Phillip Collins

Estando os autos devidamente instruídos, DEFIRO o pedido de Republicação nos termos da Portaria 02 de 18/05/05.

Processo nº 08506.001669/2005-52 - Jose Daniel Vanegas Castillo

Estando os autos devidamente instruídos, DEFIRO o pedido de Republicação nos termos da Portaria 02 de 18/05/05.

Processo nº 08792.001082/2004-84 - Liliana Plana Aviles